



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 35, de 26 de agosto de 2021

O Conselho Universitário (CONSUNI) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008479/2020-77 e o que ficou decidido em sua 289ª reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para analisar e emitir parecer circunstanciado sobre o Sistema de operacionalização do teletrabalho, composta pelos seguintes membros:

Eduardo José Vieira - Técnico-administrativo em Educação (presidente);

Augusto Carlos Marchetti - Técnico-administrativo em Educação;

Daniela de Cássia Pereira - Técnica-administrativa em Educação;

Leonardo Henrique Soares Damasceno - Professor do Magistério Superior;

Marco Aurélio Sanches - Técnico-administrativo em Educação; e

Patrícia da Cruz Ruella - Técnica-administrativa em Educação.

Art. 2º. O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por essa Comissão é 06 de setembro de 2021.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 3º. A Comissão Relatora tem prazo até 06 de outubro de 2021 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, o Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do CONSUNI, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver; e

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

27/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 27/08/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0583361** e o código CRC **4BF3EAE0**.